



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 256

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Fundação Assisesense de Cultura, as seguintes informações:

- 1-) Qual é o orçamento anual da FAC?
- 2-) Qual o valor do repasse mensal para a FAC? Esta sendo repassado mensalmente?
- 3-) Quais os projeto desenvolvidos pela FAC atualmente? Quantas pessoas atendem cada um destes projetos? De qual idade? De quais bairros?
- 4-) Quantos prédios públicos estão sob os cuidados da FAC? Qual o estado de conservação de cada um destes prédios? Qual a previsão de reformas destes pontos?
- 5-) Qual o valor mensal seria o ideal para manter os projetos e a manutenção da FAC?
- 6-) Quais as vantagens e desvantagens da criação da Secretaria de Esporte e Cultura?
- 7-) Com a criação desta secretaria, os projetos da FAC serão mantidos e ampliados?
- 8-) Qual o orçamento anual que será destinado para a referida secretaria?
- 9-) Qual o quadro de funcionários concursados e comissionados da FAC atualmente? Onde cada funcionário trabalha e qual a sua função?
- 10-) Qual o posicionamento da FAC com relação a Cartilha do Ministério da Cultura que aconselha a não união da Cultura com outras secretarias?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

11-) Com relação a extinção da FAC, existe alguma exigência de parecer por parte do Conselho Gestor ou do Ministério Público?

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Vereador - PR

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 256.**